

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 797, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005914/2017-17, decide por não conhecer do Requerimento Administrativo protocolado por Companhia Energética de Pernambuco – Celpe em face do Despacho nº [1.636/2019](#).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.03.2020, seção 1, p. 104, v. 158, n. 59.